

Publicado no "Correio Joseense" nº 1520 de 14/11/54

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 123

De 9 de Setembro de 1954

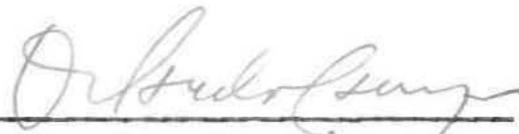
O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 52, da lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

D E C R E T A :

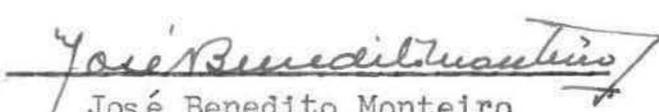
Artigo 1º - O adicional por tempo de serviço concedido aos funcionários AGENOR XAVIER DE OLIVEIRA e ALCIDES FRANCO RODRIGUES, pelos decretos nºs 87, de 11/12/52 e 94 de 31/7/53, nas importâncias de Cr.\$425,00 e Cr.\$750,00 mensais, respectivamente, corresponderá sempre à sexta parte dos seus vencimentos, tendo em vista os aumentos periódicos destes.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de Setembro de 1954.


Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal